

COMISSÃO MISTA DESTINADA A APRECIAR A
MEDIDA PROVISÓRIA Nº 579, DE 11 DE SETEMBRO DE 2012

Dispõe sobre as concessões de geração, transmissão e distribuição de energia elétrica, sobre a redução dos encargos setoriais, sobre a modicidade tarifária, e dá outras providências.

Com fundamento no art. 4º, § 4º, da Resolução n. 1/2002-CN, indefiro, liminarmente, as Emendas nºs 1, 2, 3, 7, 8, 18, 20, 28, 36, 37, 47, 48, 49, 50, 51, 55, 57, 58, 69, 78, 80, 81, 87, 89, 103, 106, 110, 115, 135, 137, 139, 143, 144, 145, 146, 147, 151, 157, 170, 174, 175, 179, 189, 190, 191, 199, 218, 238, 242, 244, 246, 256, 257, 259, 264, 287, 288, 356, 359, 382, 390, 407 por versarem sobre matéria estranha ao conteúdo da Medida Provisória. Publique-se. Oficie-se.

Sala de Reuniões, em 05 de dezembro de 2012.


DEPUTADO JILMAR TATTO
PRESIDENTE DA COMISSÃO MISTA